

LEI N° 4.766, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a Planta Oficial de Parcelamento do Solo Urbano, que compõe o PDDU – Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Juazeiro do Norte, da Gleba I com área de 127.050.69 com 295.29 metros com a Rua Valdelice Leandro Menezes de Figueiredo, onde mede 438.94 metros ao Leste da Gleba II, com as Terras de José Rosemberg da Costa, onde mede 601.24 metros ao Oeste com as terras do Senhor Francisco Macêdo da Cruz, medindo ainda 234.11 metros ao Norte, com as terras de Antônio Gonçalves da Silva, para transformar da ZE3 em ZR4

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES

PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Domingos Sávio Morais Borges